



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção, recarga e fornecimento de extintores de incêndio, placas de sinalização, iluminação de emergência para secretaria demandante.

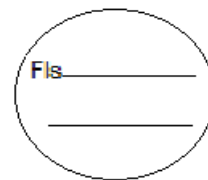
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410579	EXTINTOR ABC 4 KG	76,00	UN	219,6700	16.694,92
2	410557	EXTINTOR AP 10 LTS A EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA COM CARGA NOMINAL DE 10 LITROS . CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A. DESTINADO AO COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DA CLASSE A, PARA PEQUENAS ÁREAS. FORNECIDO COM CARGA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. COM 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO. INCLUI SUPORTE DE PAREDE (TIPO L), ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2.	95,00	UN	101,7900	9.670,05
3	410556	EXTINTOR CO2 06 KG BC EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE CO2 COM CARGA NOMINAL NOMINAL DE 6 KG. CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B:C. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). FORNECIDO COM CARGA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. COM 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO. INCLUI SUPORTE DE PAREDE (TIPO L), ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2:2004. - 2:2004.	95,00	UN	97,1700	9.231,15



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

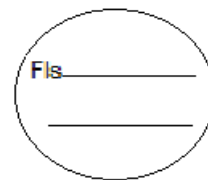


4	410555	EXTINTOR PQS 06 KG ABC EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA , COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC COM CARGA NOMINAL DE 6 KG. CAPACIDADE EXTINTORA: 4-A:40-BC. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). FORNECIDO COM CARGA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. COM 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO. INCLUI SUPORTE DE PAREDE (TIPO L), ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2:2004.	95,00	UN	188,9100	17.946,45
5	410554	EXTINTOR PQS 08 KG ABC EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA , COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC COM CARGA NOMINAL DE 8 KG. CAPACIDADE EXTINTORA: 4-A:40-BC. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). FORNECIDO COM CARGA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. COM 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO. INCLUI SUPORTE DE PAREDE (TIPO L), ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2:2004.	33,00	UN	299,3300	9.877,89
6	410569	FITA DUPLA-FACE ADESIVO TRANSFERÍVEL, COR TRANSPARENTE, MEDIDAS 19 MM X 20M	98,00	UN	9,4400	925,12



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7	410568	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30LEDS LÍTIO PREMIUM TIPO DE BATERIA: DE LÍTIO: 3,7V, 1.000MAH DIMENSÕES: 20,5CM DE COMPRIMENTO X 6,62 CM DE LARGURA X 2,77CM DE ESPESSURA TENSÃO: BIVOLT CONSUMO: 1,0W FLUXO LUMINOSO: MÁXIMO: 100LM / MÍNIMO: 70LM AUTONOMIA: 6 HORAS (FLUXO MÍNIMO) / 3 HORAS (FLUXO MÁXIMO) ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 25M² ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 GARANTIA: 1 ANO	98,00	UN	31,5400	3.090,92
8	410577	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10 LTS MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBRMANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR AP 10 LITROS, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES	88,00	UN	85,1700	7.494,96
9	410558	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 04 KG ABC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 04 KG ABC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	67,00	UN	74,3100	4.978,77
10	410561	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 04 KG BC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 04 KG BC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	53,8600	4.739,68



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

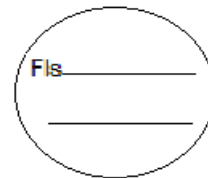
Fls _____

11	410559	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 06 KG ABC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 06 KG ABC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	95,6700	8.418,96
12	410574	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 06 KG BC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 06 KG BC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	157,6700	13.874,96
13	410560	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 08 KG ABC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 08 KG ABC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	87,5400	7.703,52
14	410563	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 08 KG BC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 08 KG BC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	84,7000	7.453,60
15	410553	PLACA DE EXTINTOR E5 PLACA FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR E5 DE 15X15 CM PLACA NA COR VERMELHA E PICTOGRAMAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2:2004. COM FITA AUTOADESIVA A SER INSTALADA NO LOCAL.	95,00	UN	6,1100	580,45



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



16	410565	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAR M1 INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAR DE MENSAGEM ESCRITAS CÓDIGO M1 (INDICAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO). ACOMPANHA ADESIVO DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO. SÍMBOLO: QUADRADO OU RETANGULAR. FUNDO: VERDE. LETRAS: BRANCAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 450MM X 600MM (LXH). ESPESSURA: 1MM. MATERIAL PLÁSTICO NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022. COM A MENSAGEM ESCRITA REFERENTE AOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO, O TIPO DE ESTRUTURA E OS TELEFONES DE EMERGÊNCIA	95,00	UN	43,1000	4.094,50
17	410571	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAR M7. PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAR DE MENSAGEM ESCRITAS CÓDIGO M7 (ESTA PORTA DEVERÁ PERMANECER ABERTA DURANTE TODO EXPEDIENTE). ACOMPANHA ADESIVO DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO. SÍMBOLO: QUADRADO OU RETANGULAR. FUNDO: VERDE. LETRAS: BRANCAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 380MM X 190MM (LXH). ESPESSURA: 1MM. MATERIAL PLÁSTICO NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022.	95,00	UN	20,5800	1.955,10



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

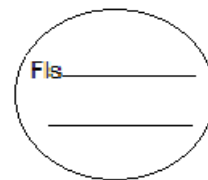


18	410567	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S1/S2/S3 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (S1, S2, S3). FORMATO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. DIMENSÕES: 126MM X 252MM. ESPESSURA: 1MM. MATERIAL: PVC NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022. (OBS.: O MODELO DA PLOTAGEM DA PLACA SERÁ INDICADO PELO CONTRATANTE QUANDO DA REQUISIÇÃO DA PLACA À CONTRATADA).	95,00	UN	5,3300	506,35
19	410564	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S12 - - SAÍDA DE EMERGÊNCIA PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM A MENSAGEM: SAÍDA, LETRAS FOTOLUMINESCENTES, COM ALTURA ? 50MM. SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA (SETA OU IMAGEM). FORMATO RETANGULAR, FUNDO VERDE. DIMENSÕES: 158MM X 316MM. DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE DE 10,0M. ESPESSURA: 1MM. MATERIAL: PVC NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022. ACOMPANHA ADESIVO DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO	98,00	UN	11,4700	1.124,06



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

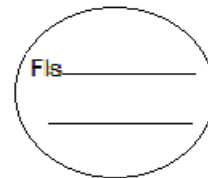


20	410566	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S8/S9 ESCADA DE EMERGÊNCIA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (S8, S9), FORMATO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. DIMENSÕES: 126MM X 252MM. ESPESSURA: 1MM. MATERIAL: PVC NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022. (OBS.: O MODELO DA PLOTAGEM DA PLACA SERÁ INDICADO PELO CONTRATANTE QUANDO DA REQUISIÇÃO DA PLACA À CONTRATADA)..	95,00	UN	9,6600	917,70
21	410570	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE BISNAGA 50 G O SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE É UM ADESIVO SELANTE TIXOTRÓPICO MONOCOMPONENTE, BAIXO MÓDULO, ANTIFUNGO E DE CURA ACÉTICA. SUA CURA OCORRE EM TEMPERATURA AMBIENTE E NA EXPOSIÇÃO À UMIDADE DO AR. PRODUTO NO FORMATO DE BISNAGA DE 50 G	97,00	UN	7,1600	694,52
22	410552	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR (TIPO L) SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR; MATERIAL: BARRA CHATA DE AÇO; ACABAMENTO GALVANIZADO, ESPESSURA: 2 MM, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE EXTINTORES NA PAREDE TIPO PÓ QUÍMICO, ÁGUA PRESSURIZADA OU CO2.	79,00	UN	5,9500	470,05
23	410550	SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPIÉ (AP/CO2/P12) SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR (AP/CO2/P12) TIPO TRIPIÉ. UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE EXTINTORES NO SOLO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA 10 LTS, CO2 6KG E PÓ 12KG.	95,00	UN	38,4700	3.654,65



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



24	410551	SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPE (P6/P4) SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR (P4 E P6) TIPO TRIPE. UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE EXTINTORES NO SOLO TIPO PÓ 4KG E 6KG.	98,00	UN	37,0000	3.626,00
TOTAL						139.724,33

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 407/2023.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa da contratação baseia-se na obrigatoriedade do cumprimento das normas de segurança contra incêndios e pânico estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e demais legislações vigentes, como a NR 23 (Norma Regulamentadora de Proteção Contra Incêndios), que impõem a manutenção regular e a disponibilidade dos equipamentos de combate a incêndio e sinalização de emergência nos prédios públicos.

2.2 Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos extintores, bem como o fornecimento de placas de sinalização e iluminação de emergência, são essenciais para garantir a segurança dos servidores públicos, usuários dos serviços e do patrimônio público, promovendo ambientes mais seguros e preparados para eventuais situações de emergência.

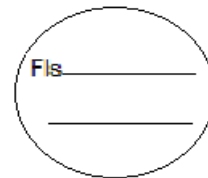
2.3 As quantidades estimadas, conforme tabela em 1.1 deste documento, baseiam-se na média de consumo de anos anteriores, bem como eventuais novas necessidades, e serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento. Assim, por se tratar de contratação sob demanda, por Registro de Preços, a Contratante não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade da quantidade estimada.

2.4 O fornecimento se dará sob demanda, mediante necessidade/requisição, e parceladamente.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



2.5 A presente contratação trata-se de procedimento comum e típico, já realizado anteriormente de forma similar pelo órgão, configurando-se como aquisição habitual pela Administração Pública.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias participantes, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando o serviço discriminado no subitem 1.1 deste Termo de Referência, proporcionando ao Município cumprimento das exigências legais para manutenção preventiva e corretiva dos extintores.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3 Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os locais de entrega estarão contidos nas respectivas OFs.

5.1.1 As entregas deverão ser feitas de segunda-feira a sexta-feira, em horário estipulado no envio da ordem de fornecimento.

5.1.2 As entregas deverão ser realizadas em até 7 (sete) dias após o envio da OF.

5.1.3 Os itens referentes as manutenções/recargas dos extintores deverão ser feitas em 3 (três) dias após o envio da OF.

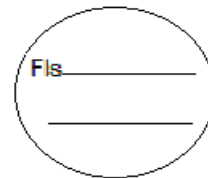
5.2 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte.

5.3 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:

6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

6.4.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.4.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.

6.4.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.5 São obrigações do Município:

6.5.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.5.2 Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

6.5.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

6.6 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

6.6.1 Pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras: José Antônio Ferreira e João Antônio Pacheco Tavares.

6.6.2 Pela Secretaria Municipal de Educação: Patrícia de Fátima Teixeira Santos e Tássia Toledo Fernandes.

6.6.3 Pela Secretaria Municipal de Saúde: Nayla Ferrari Amaro e Joyce Duriguetto Gonçalves.

6.6.4 Pela Secretaria Municipal Administração: Cecília Tereza Cação Ferreira e Vitoria Andrade Silva.

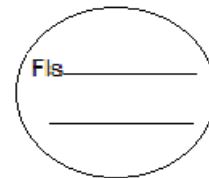
6.6.5 Pela Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudia Aparecida Mendes Garcia Liquer e Ludmila Dias Ribas.

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

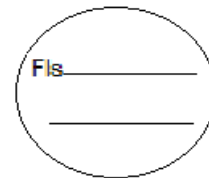
7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 O prazo de validade;

7.9.2 A data da emissão;

7.9.3 Os dados do contrato e do Município;

7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 O valor a pagar; e

7.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

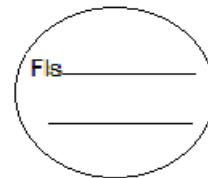
7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.

8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 139.724,33 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

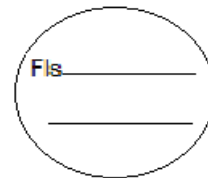
9.1.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12 – DAS AMOSTRAS

12.1. Caso seja necessário, poderá haver solicitação de amostras de quaisquer dos itens constantes do processo, o que ficará a cargo da Secretaria Municipal Requisitante.

12.2. Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar a amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea.

Rodeiro, 29 de julho de 2025.

Ludmila Dias Ribas

Leonardo Peres Pinto

Vitoria Andrade Silva

Joyce Duriguetto Gonçalves

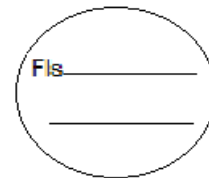
Tássia Toledo Fernandes

João Antônio Pacheco Tavares



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

1.8 Sociedade anônima/SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

1.9 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.

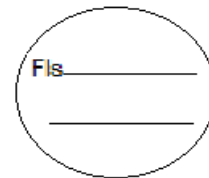
1.10 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, quando for o caso.

1.10.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

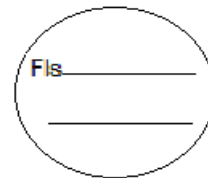
3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4 - DEMAIS DOCUMENTOS



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1 Declaração, conforme ANEXO VI.

4.2 Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme modelo ANEXO VII.

4.2.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).